

RESOLUÇÃO DPG Nº 369, DE 07 DE DEZEMBRO 2023

*Designa defensoras públicas substitutas -
Edital DPG nº 058/2023*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o disposto nas Deliberações CSDP nº 019/2022 e 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de remoção de defensores/as públicos/as, publicado por meio do Edital nº 064/2023 - Protocolo nº 21.422.236-1;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções,

RESOLVE

8ª REGIONAL

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **GABRIELA VIZEL GOMES**, lotada na 8ª Região, para atuar em substituição na 6ª Defensoria Pública da 8ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 7ª Defensoria Pública da 8ª região.

14ª REGIONAL

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **MARIA LUIZA FURBINO DE NOVAES GOMES**, lotada na 14ª Região, para atuar em substituição na 1ª Defensoria Pública da 14ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 8ª Defensoria Pública da 14ª região.

Parágrafo único. Nos termos do art. 2º da Deliberação CSDP nº 014/2023, fica a defensora pública mencionada no *caput* designada para atuação junto ao Plenário do Tribunal do Júri de União da Vitória, exceto nos casos de feminicídio.

Art. 3º. Designar a defensora pública substituta **ANA CAROLINA DE ARAUJO MESQUITA**, lotada na 14ª Região, para atuar em substituição na 6ª Defensoria Pública da 14ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 3ª Defensoria Pública da 14ª região.

Parágrafo único. Nos termos do art. 2º da Deliberação CSDP nº 014/2023, fica a defensora pública mencionada no *caput* designada para atuação junto ao Plenário do Tribunal do Júri de União da Vitória.

15ª REGIONAL

Art. 4º. Designar a defensora pública substituta **BEATRIZ VALE TRAVESSA**, lotada na 15ª Região, para atuar em substituição na 5ª Defensoria Pública da 15ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 16ª Defensoria Pública da 15ª região.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas e o período de trânsito previstos na Resolução DPG nº 368/2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao369DesignaSubstitutosEditaln058de2023.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 07/12/2023 16:07.

Inserido ao protocolo **21.422.236-1** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 07/12/2023 16:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d155a856c26c5af69f514055ec555293.